



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.044 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), autorizado pela Lei 5053 de 01/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.01			GABINETE DA SECRETARIA - FMSS	
10.122.0007.2269			MANUT. DA SECR. DE SAÚDE - VENCIMENTOS	
	818	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.10			SECR DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
02.10.02			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2223			MANUTENCAO DO DEP. DE CULTURA	
	785	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
02.20			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.20.01			DEPART. DFOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0010.2460			CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DA REDE DE	
	760	6	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.000,00
02.21			SECR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.21.01			MANUTENÇÃO DA SECR. DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2462			MAUTENÇÃO DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GEST	
	763	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
02.22			SECR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.22.01			MANUT. SECR. NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.122.0002.2461			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
	774	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	430.000,00
			Total da Suplementação	594.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.044 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.07.04			DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0006.2204			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM ALIMENTAÇÃO	
356	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	510.000,00
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.01			GABINETE DA SECRETARIA - FMSS	
10.122.0007.2269			MANUT. DA SECR. DE SAÚDE - VENCIMENTOS	
462	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.10			SECR DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
02.10.02			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2223			MANUTENÇÃO DO DEP. DE CULTURA	
787	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
789	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
02.20			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.20.01			DEPART. DFOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0010.2460			CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DA REDE DE	
759	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	14.000,00
Total da Anulação de Dotação				594.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 31/08/2017

Neiva de Barros Oliveira